

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE JUNHO DE 2016

Nº 103

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA 603, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Designar servidor para responder como Coordenador Geral de Controle da Receita e de Dívida Ativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DJAILTON GOMES DA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas funções, nas ausências e impedimentos da servidora JOYCE DA COSTA EMERENCIANO, na função de Coordenador Geral de Controle da Receita e de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 608, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº483/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 483/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 609, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Diretora de Unidade de Serviço de Saúde e Congêneres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RILANI NASCIMENTO DE LIMA do cargo de Diretora de Unidade de Serviço de Saúde e Congêneres da Secretaria Municipal de Saúde - Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos desde 06 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 610, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADRIANA DO NASCIMENTO FAUSTINO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos desde 06 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 611, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MÁRCIA CARDOSO DA SILVA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos desde 06 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 612, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOÃO MARIA DA SILVA BARBALHO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos desde 06 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 614, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear CLARA FERNANDA DE SOUSA BEZERRA para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Bela Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06060001/2016**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Imunizadora e Limpadora Potiguar Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de desobstrução de rede de esgoto por caminhão limpa fossa com capacidade para 10.000 litros – VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 Serviços de terceiros de pessoa jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 06 de junho de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Edson Bezerra de Oliveira – CONTRATADO.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição de materiais de expediente, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o material a ser adquirido enquadra-se como contratação de pequeno valor;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de materiais de expediente, no valor total de R\$ 3.474,00 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), à empresa PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.261.695/0001-16, sediada Avenida Coronel Estevam Moura, 234 A – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 021/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2016.  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07060001/2016**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Canteiro Construções Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de interligação dos reservatórios construídos para atender ao sistema de abastecimento da Adutora Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante, localizados nos bairros Golandim, Jardim Petrópolis e o reservatório Apoiado (RAP), nas proximidades do Aeroporto Internacional Aluizio Alves, as redes de água existentes e interligação aos reservatórios – VALOR GLOBAL: R\$ 390.632,37 (trezentos e noventa mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 4.4.90.51 / Obras e Instalações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 07 de junho de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Vera Maia Vieira Florêncio - CONTRATADO

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 179/2016.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

**RESOLVE,**

Art.1º - EXONERAR Diogo Rafael Arcanjo de Souza do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de junho de 2016.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**Despacho**

Processo n. 001/2015-PAEP

Vêm os autos do supracitado processo, onde pugna pela homologação do estágio probatório, inerente ao parecer da comissão de avaliação de desempenho do funcionário Luís Márcio de Lima Vitorino.

Considerando a determinação contida no Art. 20 da Lei nº 8.112/1990, quanto à verificação da aptidão e capacitada laboral do servidor supracitado, mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório, contido nos autos;

Considerando os critérios estabelecidos pela Portaria nº 292/2015, para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, onde consta o aludido funcionário.

Considerando o resultado emitido na avaliação de desempenho do servidor Luís Márcio de Lima Vitorino, onde a Comissão de Avaliação de Desempenho propugna pela APROVAÇÃO, no estágio probatório do Servidor Luís Márcio de Lima Vitorino.

Acolho o Parecer da comissão e considero o aludido funcionário apto para o serviço público, inerente ao referido período, no qual aprovo o relatório.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2016.  
 Ver. Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**Despacho**

Processo n. 002/2015-PAEP

Vêm os autos do supracitado processo, onde pugna pela homologação do estágio probatório, inerente ao parecer da comissão de avaliação de desempenho da funcionária Darciane Nascimento Viana Coutinho.

Considerando a determinação contida no Art. 20 da Lei nº 8.112/1990, quanto à verificação da aptidão e capacitada laboral do servidor supracitado, mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório, contido nos autos;

Considerando os critérios estabelecidos pela Portaria nº 292/2015, para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, onde consta a aludida funcionária.

Considerando o resultado emitido na avaliação de desempenho da servidora Darciane Nascimento Viana Coutinho, onde a Comissão de Avaliação de Desempenho propugna pela APROVAÇÃO, no estágio probatório da Servidora Darciane Nascimento Viana Coutinho.

Acolho o Parecer da comissão e considero a aludida funcionária apta para o serviço público, inerente ao referido período, no qual aprovo o relatório.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2016.  
 Ver. Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**Despacho**

Processo n. 003/2015-PAEP

Vêm os autos do supracitado processo, onde pugna pela homologação do estágio probatório, inerente ao parecer da comissão de avaliação de desempenho da funcionária Chistiane Nascimento Soares.

Considerando a determinação contida no Art. 20 da Lei nº 8.112/1990, quanto à verificação da aptidão e capacidade laboral do servidor supracitado, mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório, contido nos autos;

Considerando os critérios estabelecidos pela Portaria nº 292/2015, para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, onde consta a aludida funcionária.

Considerando o resultado emitido na avaliação de desempenho da servidora Chistiane Nascimento Soares, onde a Comissão de Avaliação de Desempenho propugna pela APROVAÇÃO, no estágio probatório da Servidora Chistiane Nascimento Soares.

Acolho o Parecer da comissão e considero a aludida funcionária apta para o serviço público, inerente ao referido período, no qual aprovo o relatório.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2016.

Ver. Raimundo Mendes Alves  
Presidente



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)